



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

AE9

**LEI NÚMERO 2536 DE 16 DE JUNHO DE 2004.**

(Autógrafo n.º 84/04, Projeto de Lei n.º 117/04 – Mensagem n.º 023/04)

**“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, com interveniência da Secretaria de Estado da Habitação e da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, objetivando a implementação do Programa Moradia Indígena no Estado de São Paulo.”**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, com interveniência da Secretaria de Estado da Habitação e da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, objetivando a implementação do Programa de Moradia Indígena no Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas nos orçamentos vigentes.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 16 de Junho de 2004.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 16 de Junho de 2004.